ATA N.º 3/2017

SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **21/04/2017.**

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 22,30 horas.

I. Apreciação e votação da ata da primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de fevereiro de 2017

II. Período de intervenção do Público ao abrigo do artigo 50º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal

III. Período antes da "Ordem do Dia"

IV. Período da "Ordem do Dia":

a) **Apreciação da informação escrita da Presidente da Câmara acerca da atividade da Câmara e da situação financeira do Município - (alínea c) do número 2 do artigo 25.º da Lei 75/2013)**

b) **Apreciação do Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação**

c) **Apreciação e Votação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2016**

d) **Parecer sobre os Documentos de Prestação de Contas do Exercício**

e) **Autorização Prévia da Assunção do Compromisso Plurianual do Projeto "Escolinha Aprender a Praticar" a Candidatar ao Aviso N.º ALT20-66-2016-28 do Portugal 2020**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa:

Primeiro-Secretário: Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro

Dr. José Pedro Pires dos Reis

Hugo Joaquim Nobre Lopes
Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas
Aline Margarida Amaral Batista do Rosário
Ricardo Tavares Antunes
António José da Cruz Ferreira
António José Lucena Dias
Dr. Henrique Lopes de Oliveira
Rui Manuel Chilrito Pereira
Agostinho dos Santos Pardal
Filipe António Cartas Falcato

Presidente da Junta de Freguesia de Granja: Francisco António dos Santos Branco

Presidente da Junta de Freguesia de Luz: Dr.ª Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira

--- A sessão foi presidida pela **Dr.ª Catarina da Ascensão Silva Marques, em substituição do Senhor Presidente da Mesa, Dr. José Francisco Rocha Ramalho,** e secretariada pelo Coordenador Técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mourão, Vítor Manuel Leal Vidigal.----------

--- Considerando que **o Senhor Joaquim Manuel Galamba Caeiro**, segundo secretário da Mesa substitui automática e legalmente o primeiro, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que o Grupo Municipal do PPD-PSD/CDS-PP designou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo, o Senhor Deputado Municipal **Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas**, para substituir o segundo secretário e exercer as funções do mesmo na Mesa da Assembleia. ----------

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou ainda antes do início dos trabalhos que a sessão da Assembleia Municipal foi convocada porque, de acordo com o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 40.º, n.º 1 do Regimento em vigor da Assembleia Municipal é obrigatório a realização, no mês de **abril**, de uma sessão ordinária da Assembleia Municipal. ----------

--- A **Senhora Presidente da Mesa** informou também o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia Municipal, em matéria de pedidos de substituições ao abrigo do artigo 78.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de

setembro, mantida em vigor pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pediram substituição os Senhores Deputados Municipais: ----------

- **Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes**, substituída nos termos legais e regimentais pela **Sr.ª Aline Margarida Amaral Batista do Rosário;** ----------

- **Dr. José Francisco Rocha Ramalho**, substituído nos termos legais e regimentais pelo Sr. **Filipe António Cartas Falcato**; ----------

- **Ricardo Calixto Borges Cartaxo,** substituído nos termos legais e regimentais pelo **Sr. António José da Cruz Ferreira.** ----------

--- Considerando que os mesmos foram notificados nos termos legais e regimentais, e estando presentes na sala, e ser do conhecimento pessoal dos membros da Mesa da Assembleia Municipal a sua identidade e legitimidade, iniciaram aqueles, imediatamente, as suas funções como Deputados Municipais. ----------

--- Constatada a presença de todos os Senhores deputados municipais, à exceção do Senhor Dr. José Pedro Pires dos Reis, e a existência de *quórum,* **a Senhora Presidente da Mesa em exercício**, prescindiu da chamada, declarando abertos os trabalhos, tendo, de seguida, informado, que para além daquele oportunamente comunicado, não deu entrada qualquer expediente com interesse justificado para os Senhores deputados municipais.------

I – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2017

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício**, relembrou, por um lado, que a Ata foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura, e que, por outro, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do novo CPA – Código do Procedimento Administrativo, não poderiam participar na votação da Ata os membros que não tenham estado presentes na reunião a que respeita a referida Ata.--------

--- De seguida colocou à discussão do Plenário a Ata n.º 2/2017 correspondente à primeira sessão ordinária de 2017 da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 27 de fevereiro de 2017, na Sala de Sessões dos Paços do Município de Mourão. ----------

--- Não havendo intervenções, **a Senhora Presidente da Mesa** colocou à votação a referida ata n.º 2/2017, a qual foi aprovada por maioria, com onze votos a favor, e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais Rui Pereira, Hugo Lopes, António Dias e Agostinho Pardal. ----------

--- **O Senhor Presidente da Mesa** perguntou finalmente se algum Senhor Deputado Municipal pretendia apresentar declaração de voto, não tendo sido registado qualquer pedido de intervenção. ----------

II - PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO AO ABRIGO DO ARTIGO 20.º DO REGIMENTO EM VIGOR DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

--- **A Senhora Presidente da Mesa em exercício** perguntou se algum munícipe pretendia intervir, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção. ----------

III – PERÍODO DE ANTES DA "ORDEM DO DIA".

--- O **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** abriu o período de inscrição para intervenção neste período, tendo pedido a palavra e intervindo: ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal António da Cruz Ferreira** para referir que estando em substituição do Senhor Ricardo Cartaxo, por motivo de doença, deseja-lhe desde já as rápidas melhoras. Mais referiu que não está ligado a nenhuma ideologia política mas sim como independente, apenas tendo aceitado fazer parte da lista da Coligação CDU/PEV, pelo que as suas intervenções são da sua inteira responsabilidade. Irá acompanhar os trabalhos com a máxima atenção e no fim tirará as suas ilações. Seguidamente entregou à Mesa um documento dirigido ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal e uma cópia à Senhora Presidente da Câmara. Seguidamente a **Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que o documento será anexado à ata da presente sessão. ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal António Mendonça Ferreira** para informar que ia dar a sua opinião sobre o que tem vindo a acontecer nesta Assembleia durante este mandato, e disse: "*Todos dizem que estão aqui para defender os interesses de Mourão, mas a minha opinião não é essa. Na minha opinião nesta Assembleia todos só pensam em fazer política. Politica contra o executivo da Câmara, o que acho que não está correto. Não está correto porque não se está só a prejudicar a senhora Presidente, os Senhores Vereadores e o assessor da senhora Presidente. Na minha opinião está-se a prejudicar uma população e as pessoas que cá moram. Cada um vota como quer. Chumbou-se aqui o orçamento não interessa por quem pois todos sabemos por quem foi. Vou só dizer aqui os resultados desse chumbo. Num intervalo da sessão perguntei ao Presidente da Mesa se chumbar o orçamento trazia alguma vantagem para o concelho, e ele respondeu que não havia problema nenhum pois governava-se pelo orçamento de 2016. Em fevereiro por ocasião da Festa de Nossa Senhora das Candeias fez-se a festa com o apoio da Câmara, da Junta, da RC Alentejo, do Abrigo e de outras entidades, e qual foi o meu espanto quando soube que o Senhor Presidente da Assembleia fez um ofício a perguntar à Senhora Presidente da Câmara onde foi buscar as verbas para fazer a festa de Nossa Senhora das Candeias. Há aqui qualquer coisa que eu não percebo. Há mais festas, da Granja, da Luz, que se calhar também vão ser prejudicadas por isso. Na semana passada foi convidado pela Senhora Presidente da Câmara para reunir com ela e os Vereadores sobre o 25 de Abril e a Feira de Maio, e a novidade foi que me disseram que a Câmara não tem orçamento para essas atividades. Então deixa-se de fazer o almoço para a banda e para as pessoas que participam? Vai-se resolver. A Feira de Maio que se remodelou o seu local e que tem tido sucesso não se vai fazer? Com certeza que não. Pedindo apoio a algumas entidades e com a Junta*

vai-se fazer o 25 de Abril e a Feira de Maio. Queria dizer ao Senhor Presidente, mas ele hoje não está, que a Câmara não vai participar financeiramente mas sim com mão-de-obra e outras coisas. Não precisa perguntar onde a Câmara vai buscar as verbas. Resultado destas coisas todas, na sua opinião: deixou-se de comprar o carro do lixo, em que o atual está sempre avariado e estamos sempre dependentes do empréstimo da Câmara de Portel, e agora quando vier o verão e o lixo ficar à porta os prejudicados são os que cá moram, porque os que moram fora não lhes cheira mal; A obra da Casa da Mortuária fica parada e que fica mal são as pessoas da Granja; Na Luz também poderá acontecer algum problema mas não está nada em questão; Havia um projeto para uma equipa de sapadores, cinco postos de trabalho durante um ano, não se pode concorrer porque não há verba. Quem fica prejudicado são as pessoas de Mourão, que cá vivem; Era para serem atribuídas bolsas de estudo mas não foram porque o orçamento não permite. Afinal não era como o Senhor Presidente dizia que não haveria problemas. Queria falar diretamente a duas pessoas mas não o faço porque não estão presentes – Os Senhores Dr. José Ramalho e Ricardo Cartaxo. Vou falar só para o Senhor Henrique sem ofensas. O Senhor disse que se fizeram empréstimos, que se gastou o dinheiro mal gasto, mas isso já passou e agora temos que ir para a frente. O Dr. diz que o orçamento é fictício e que não corresponde à realidade. Eu gostava que cá estivéssemos o dia que o PSD ou a coligação ganhasse a Câmara para vermos que orçamento apresentavam. Portanto as coisas que falou são o resultado do chumbo do orçamento. Independentemente da política de cada um quem sofre são as pessoas que cá estão. Para terminar informo que foram retidos cerca de trinta mil euros dos fundos que também não traz benefícios nenhuns para Mourão. Dou aqui um louvor e um elogio a este Executivo pelo seu trabalho nestes quatro anos. Um trabalho sério, honesto e sem política, portanto podem contar comigo como Presidente da Junta e como Mouranense." ----------

VI – PERÍODO DA "ORDEM DO DIA"

a) – APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ACTIVIDADE DA CÂMARA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO (ALÍNEA c) DO N.º 2 DO ARTIGO 25.º DA LEI N.º 75/2013)

--- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** deu a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, para dizer o que se lhe oferecer, tendo esta remetido, no geral, a sua comunicação para a informação escrita, que dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número cinco), ficando a fazer parte integrante desta ata, e prestado ainda as seguintes informações adicionais: ---------- Esta semana foi recebido o ofício da DGAL com a indicação de que se iria iniciar a retenção das transferências, face ao incumprimento do empréstimo de saneamento financeiro. O ofício informava que seria 20% (cerca de 60.000 euros) mas foi solicitado ao Senhor Ministro que tivesse em atenção a situação financeira do Município e que fosse retida só 10%. Em resposta foi pedido que o Município contacte-se o banco para que este este permitisse essa redução o que veio a acontecer, já que até o Senhor Secretário de Estado contactou diretamente a administração do banco. Foi assim o Município notificado que a retenção será de 10% (cerca de 29.000 euros);

- Como sabem no ano passado foi iniciado junto da APA – Agência Portuguesa do Ambiente um processo para a realização de uma praia fluvial no Alqueva. Foram indicados dois locais (junto ao parque de merendas e na zona do Mercador) e foram realizadas desde então análise quinzenais à qualidade da água. Em finais de dezembro a responsável do Município por este processo, a Sr.ª Eng.ª Carla Amador esteve numa reunião na CCDRA em que lhe foi pedida uma declaração de compromisso para levar por diante a praia com inicio previsto para 1 de junho, data prevista para o inicio da época balnear, o que foi assumido. Entretanto como o orçamento não foi aprovado estava em risco o compromisso assumido pelo que foi pedido à DGAL informação sobre se poderia ser feita uma revisão ao orçamento de 2016, tendo sido recebida indicação de que tal seria possível. Foi então elaborado esse documento, que para além da praia fluvial também contempla a revisão do PDM, que já foi aprovado pelo Executivo, por unanimidade, e remetido à DGAL para apreciação e emissão do respetivo parecer. Se na próxima semana for recebido esse parecer e for favorável será pedida a realização de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, pois não será possível deixar para junho a sua aprovação tendo em vista os compromissos assumidos para a efetivação da obra da praia. ----------

--- De seguida **a Senhora Presidente da Câmara** colocou-se à disposição para prestar os esclarecimentos que os senhores membros entenderem necessários. ----------

---- A **Senhora Presidente da Mesa em exercício** perguntou se algum Senhor Deputado Municipal pretendia intervir, tendo pedido a palavra, que lhe foi concedida: ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis,** que entrou na sala apenas às 21,00 horas, para perguntar se no caso de a praia ser aprovada será permitido a particulares a instalação de algumas estruturas de apoio, como bar ou balneários, pois sabe que há pessoas que o pretendem e já lhe perguntaram isso. ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir que não pretendia intervir neste ponto mas como a Senhora Presidente deu aqui algumas informações suplementares, apresentou as seguintes três questões: ----------

- As verbas que recebe presentemente são iguais às que recebia no ano anterior, com exceção os 10% que são retidas? ----------

- Já diligenciou para apresentar novo orçamento com as alterações e novo visto da DGAL, como deveria ter sido na segunda apresentação do documento, mas em que apresentou precisamente o mesmo orçamento, sabendo que sendo o mesmo seria novamente chumbado, pois não se pode julgar duas vezes a mesma coisa? ----------

- Falou de não poder adquirir o carro do lixo por não ter orçamento aprovado. Então não estava já prevista essa aquisição no orçamento de 2016, e no de 2015 e 2014? ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para perguntar o que foi falado e decidido na reunião que teve com responsáveis das Infraestruturas de Portugal sobre as reparações a fazer em diversos locais? Perguntou também em que ponto está o processo que o Município tem contra a Lebre e Caça e o Senhor Filipe Drago. Mais referiu que se podia ter evitado as alterações para fazer a praia fluvial ou a aquisição do carro do lixo. Pelo que sabe das atas houve reuniões do Executivo e da Comissão de Economia e ninguém apresentou sugestões. Por isso sugere que a Senhora Presidente apresente novamente o orçamento a esta Assembleia para ver se esta continua a chumbar e a travar o desenvolvimento do Município. Este orçamento certamente vai ser aprovado nem que seja lá para outubro, para que as bolsas de estudo possam ser pagas. As pessoas não podem sofrer estas consequências por meros interesses pessoais e políticos. Alertou depois para o que diz o último parágrafo da informação sobre a evolução financeira, donde se nota que a diminuição da dívida é um facto inegável. Finalmente referiu que se a informação é verdadeira há por aí muita gente que mente relativamente a este assunto e solicitou que a Senhora Presidente confirme se é ou não verdade o que ali está escrito. ----------

--- **A Senhora deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** para fazer uma pequena retificação à informação pois é dito foram elaborados os cartazes para um encontro de toureiros organizada pela Junta de Freguesia da Luz, sendo que a Junta apenas solicitou a sua elaboração como colaboradora e apoiante daquele evento à semelhança do que fez o Município. Perguntou depois em que ponto está o processo do empréstimo aprovado na última Assembleia? ----------

--- Dada a palavra **à Senhora Presidente da Câmara** para prestar os esclarecimentos que entenda necessários esta informou: ----------

- Há uma listagem de condições que são necessárias para que a praia possa ser considerada como tal. Uma dessas condições é ter balneários que a Câmara tem de assumir. Não está fora de hipótese a concessão a particulares o que até seria benéfico para o Município dadas as exigências que são feitas para o funcionamento, mas para já isso ainda não está a concurso; ----------

- Na realidade as verbas que agora se recebem são idênticas às do ano anterior, à exceção da retenção, só que até se pode ter o dinheiro mas não se pode utilizar em atividades que estão inscritas no plano, porque o mesmo só é válido para um ano. Só as atividades que estão no PPI é que podem ser realizadas em mais do que um ano; ----------

- Relativamente ao carro do lixo é verdade que se pretendeu adquirir já em 2015 mas a DGAL não permitiu por se ter excedido as despesas previstas no PAEL. Em 2016 também se orçamentou a sua aquisição porque não se sabia que avisos iriam abrir no âmbito do Portugal 2020. Quando surgiu a oportunidade de se candidatar o Cineteatro, como já havia um projeto aprovado e pronto a candidatar, houve a necessidade de retirar verbas de

algumas rubricas para reforçar a do Cineteatro. Quase no final do ano houve a venda de uma propriedade e a verba do IMT foi guardada numa conta específica que permitisse depois adquirir o carro lixo e foi inscrita no orçamento de 2017, nunca se pensando que o mesmo não iria ser aprovado em tempo útil. O orçamento foi novamente submetido à Assembleia sem o visto da DGAL porque não sofreu qualquer alteração; ----------

- Relativamente à reunião com as Infraestruturas de Portugal foi decidido enviar um pedido no sentido de se poder utilizar o movimento de terras oriundo da construção do empreendimento turísticos de António e Lourdes Delgado, na reparação do troço junto à Manivela, de que se espera resposta. Aquelas Infraestruturas irão prestar apoio técnico para averiguar que trabalhos devem ser executados na reparação da ponte da Ameada. No que diz respeito à obra de construção do lagar perto da Granja, foi acordado que seria aquela entidade a convocar o proprietário para uma reunião de avaliação das obrigações do mesmo para reparação da estrada que têm utilizado e danificado. Ficou também acordado que aquelas Infraestruturas iriam reparar novamente o pavimento no cruzamento junto aos semáforos, na entrada de Mourão, onde já tinham feito trabalhos mas que não correram da melhor forma. Estes trabalhos tinham inicio agendado para o dia em que houve uma partida de etapa da Volta ao Alentejo em Bicicleta, em Mourão, pelo que tal início vai ser reagendado. ----------

- Sobre o processo da Lebre e Caça não tem informações relevantes a acrescentar pois decorrem os prazos processuais legais para que os terrenos sejam entregues ao Município;

- Sobre os dados financeiros nada tem a dizer pois as palavras podem-se modificar mas os números são números e são os que resultam das aplicações informáticas em resultado do executado, não podendo ser alterados; ----------

- No que diz respeito à elaboração dos cartazes fica a retificação feita pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Luz; ----------

- O estudo sobre a possibilidade de avançar para o empréstimo coincidiu com o fecho das contas anuais, pelo que só a partir de agora se retomará esse trabalho, nomeadamente o pedido de propostas à banca. ----------

--- **Tomado conhecimento**. ----------

b) – APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO

--- **A Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** informou o Plenário que este ponto não seria votado, mas meramente apreciado, conforme estipulado no artigo 27.º, n.º 2 – 1.ª parte da lei 75/2013, de 12 de Setembro. ----------

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "apreciar o inventário os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas".

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de abril de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação:

"3. APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPETIVA AVALIAÇÃO

Pela Sr.ª Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. *O disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação do inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais;*
2. *Que compete à Assembleia Municipal apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, conforme previsto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.*
3. *Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
4. *O disposto da alínea j) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. *Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão,* ***o Inventário dos Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município,*** *nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de*

setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 07 de abril de 2017."

Relativamente a este assunto a Sra. Presidente, acrescentou que já existe um draft da reavaliação do Património, mas como tem erros grosseiros a corrigir e como coincidiu com a rescisão do contrato do anterior ROC, e o inicio da prestação de serviços do atual ROC, ainda não foi possível proceder às devidas correções para que a devida atualização seja realizada.

Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- ***Aprovar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (documento número dez), fazendo parte integrante desta ata;***
- ***Apresentar os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprecie.***

Deliberação tomada por maioria, e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores da coligação PPD/PSD.CDS-PP – Rumo à Mudança no Concelho de Mourão, votam contra a presente proposta porque a avaliação não corresponde à realidade, está obsoleta, e há muito que têm vindo sempre a demonstrar a sua preocupação com esta situação."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra **à Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta informou que a avaliação é a mesma do ano anterior. No final do ano a nova equipa de avaliação apresentou um draft do trabalho que tinha feito mas após uma apreciação pelos técnicos do Município surgiram algumas dúvidas, pelo que à cautela e porque não havia à data empresa contratada como ROC – Revisor Oficial de Contas, do qual era necessário o parecer, foi decidido enviar a mesma versão da avaliação. ----------

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo o **Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para ler um texto do seguinte teor: "*Desconheço o motivo porque não recebi documentação sobre estes temas mas tão só a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão o que é manifestamente pouco para poder tirar qualquer ilação. Contudo fazendo fé no parecer* da *UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA e passo a citar:*

> **A última inventariação e avaliação, por empresa especializada, dos terrenos, edifícios e outras construções e infraestruturas registadas como Bens de Domínio Público e Imobilizações Corpóreas do Município remonta ao ano de 2007. Desta forma, não nos foi possível validar a plenitude, nem emitir opinião sobre os saldos das rubricas de Bens de Domínio Público, no montante líquido de 12.490.631,19 euros, nem sobre os saldos das rubricas de Terrenos e Edifícios das Imobilizações Corpóreas, no montante líquido de 6.489.375,29 euros.**

Decorridos 10 (Dez) anos a Câmara Municipal de Mourão ainda não cumpriu o seu dever de ter estes valores actualizados. É certo que tais valores devem estar inflacionados comparados com os valores do mercado imobiliário actual o que deve dar um certo jeito ao Executivo do Município em termos contabilístico.

Não posso aprovar o que não conheço e manifestamente está desactualizado, contrariando a Lei. Por isso, voto contra." ----------

--- Finalmente a **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que a Câmara enviou os documentos ao Gabinete de Apoio Técnico à Assembleia Municipal, e sugeriu que se porventura algum dos Senhores Deputados tiver dificuldades em aceder aos documentos que entrem de imediato em contacto com os trabalhadores do Município afetos àquele gabinete no sentido de obter meios alternativos para o efeito.

--- **A Assembleia Municipal tomou, assim, conhecimento** do inventário dos bens, direitos e obrigações constitutivos do património do município de Mourão referente ao exercício do ano de dois mil e dezasseis. ----------

c) – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

> *"Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, "apreciar o inventário os bens, direitos e obrigações patrimoniais e respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas".*

Tendo em vista o cumprimento do referido preceito legal e da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de abril de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal, a proposta para apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2016:

"4. APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2016

Pela Senhora Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. *O disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas do ano anterior.*
2. *Que compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas do ano anterior conforme previsto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.*
3. *Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas do ano anterior e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
4. *O disposto da alínea j) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*
5. *O estipulado no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, fazem parte dos documentos de prestação de contas, o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão.*
6. *O saldo de gerência do ano anterior (exercício de 2016) ascende ao montante de* ***€203.477,57,*** *e pode ser utilizado para ocorrer a despesas orçadas no ano seguinte, conforme estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL.*
7. *O saldo de gerência, cujo apuramento resulta dos documentos de prestação de contas, não pode ser inscrito no orçamento do ano seguinte, sem que tais documentos sejam aprovados.*

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

1. Que sejam aprovados, pela Câmara Municipal de Mourão, **os Documentos de Prestação de Contas de 2016,** nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação e votação.

Paços do Município de Mourão, 07 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

Relativamente a este assunto a Sra. Presidente, acrescentou que o saldo de gerência do ano anterior é positivo e ascende a €203.477,57, para inscrever este montante no orçamento em vigor os documentos de prestação de contas têm de ser aprovados pela Assembleia Municipal.

Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou:

- ***Aprovar os documentos de prestação de contas do ano financeiro de 2016, documentos que ficam arquivados em pasta anexa (documento número onze), fazendo parte integrante desta ata;***
- ***Apresentar os mesmos, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta os aprecie e vote.***

Deliberação tomada por maioria, e em minuta, com três votos a favor e dois votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que fizeram a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores da coligação PPD/PSD.CDS-PP – Rumo à Mudança no Concelho de Mourão, votam contra porque não concordam, não em termos da forma mas do conteúdo. Não participam na gestão, não têm conhecimento, logo não podem aprovar".

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta referiu este é um documento técnico, de elevado grau de dificuldade técnico, cujo período de elaboração coincidiu com o início da inspeção ao Município pela IGF – Inspeção-Gral de Finanças, dando por isso relevo aos colaboradores nele envolvidos. Destacou a importância da aprovação das contas porque o saldo de gerência do ano anterior que ascende ao valor de 203.476,57 €, pode ser utilizado noutras coisas, mesmo sem o orçamento aprovado, como por exemplo pedir autorização à DGAL para aquisição do carro do lixo, daí a grande importância da aprovação das contas. ----------

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo: ----------

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para realçar a importância do saldo de gerência ser positivo, e haver uma hipótese desta Assembleia minimizar os estragos de não ter orçamento aprovado. Como se sabe o partido socialista não tem maioria e os votos não

chegam para o fazer passar, o que está nas mãos da coligação, da CDU e do Senhor Francisco Branco, como independente. Portanto está nas mãos deles deixarem passar esta contas e deixar nas mãos da Câmara poder aproveitar esta verba. O seu voto e o voto do partido socialista serão favoráveis. Realçou finalmente que o parecer do revisor é de que se deve aprovar o relatório e contas do exercício do ano findo. Se o parecer de quem certifica as contas é favorável o seu voto e o do partido socialista também vai nesse sentido. --------

--- Não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento **a Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** colocou a referida proposta à votação, a qual foi **aprovada**, **por maioria**, com nove votos a favor dos Senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, Aline do Rosário, Rui Pereira, António Dias, José Franco, António Mendonça Ferreira, Hugo Lopes, Agostinho Pardal e Francisco Branco, cinco votos contra da Senhora Presidente em exercício e Primeiro e Segundo Secretários da Mesa e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira e Ricardo Antunes, e quatro abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr.ª Sara Correia, Filipe Falcato, Dr. José Pedro dos Reis e António Cruz Ferreira, e **em minuta**. ----------

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo-se verificado que apresentaram declaração de voto os Senhores Deputados Municipais: ----------

--- **Dr. Henrique Oliveira**, do seguinte teor: ----------

"Os documentos enviados sobre este tema denotam um grau de eficácia irrisório que não ultrapassa os 56,06 % nas Despesas e 57,7 % nas Receitas. Era bom que o Executivo da Câmara Municipal de Mourão reflectisse sobre estes números. Porque é pouco. Pouco mais de metade do orçamentado. Claro que não vou eu identificar as causas para esta ineficácia da actuação do Município. Não posso deixar de recordar que nos anos anteriores temos assistido ao mesmo fenómeno. A Percentagem da execução de Contas é cerca de metade do orçamentado.

Não é fácil fazer uma análise contabilística da Prestação de Contas a qualquer leigo na matéria como eu, que sigo máxima de " Só sei que nada sei " citando o filósofo ateniense Sócrates, sou coagido a recorrer à análise qualificada da UHY & ASSOCIADOS, SROC, LDA que reconhece a sua execução segundo os princípios contabilísticos. Mas coloca reservas. Formalmente as contas dão indicação que estão certas mas não afasta a possibilidade de haver distorções materiais baseadas em fraudes ou erros. A haver, o que não excluem, desresponsabilizam-se.

Eu também e, por isso, voto contra". ----------

--- António Cruz Ferreira, do seguinte teor: ----------

"Eu abstive-me porque apenas tenho ligeiro conhecimento dos documentos e não tive tempo de os analisar devidamente. Os meus princípios de votação em qualquer documento não são estes. Não sou apologista da abstenção. A abstenção para mim não conta. Abstive-me porque não estou devidamente dentro das questões, pois a abstenção para mim é uma cobardia". ----------

--- Dr. José Pedro dos Reis, do seguinte teor: ----------

"A razão do meu voto. Como o Dr. Henrique já disse e eu já cá estou há três mandatos, a execução orçamental nunca bateu os 50%, mas não é por isso. Eu penso é que quaisquer contas para serem aprovadas e se há um parecer fiscal deve ser antes. Eu não tive tempo para ver o parecer fiscal, por isso a culpa também é minha. De qualquer maneira esse parecer deve ter reservas e enfases e esses pontos é que são de ver. Por isso aprovámos uma coisa sem saber o que os nossos fiscais disseram. Aprovámos de cruz. Penso que não é a maneira mais correta. Eu ainda falei nisso mas disseram que era ilegal. Paciência." ----------

d) – PARECER SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"Na sequência da deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária de 12 de abril de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal a seguinte informação:

"5. PARECER SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a sua proposta do seguinte teor:

"Considerando:

1. *O disposto no artigo 27.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro e no artigo 76.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a segunda sessão ordinária do órgão deliberativo do município, a realizar-se durante o mês de abril, destina-se à apreciação dos documentos de prestação de contas.*

2. *Que compete à Assembleia Municipal apreciar e votar os documentos de prestação de contas conforme previsto na alínea l) do n.º2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.*

3. *Que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea i) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas e submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

4. *O disposto da alínea j) do n.º1 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, compete ao presidente da câmara submeter os referidos documentos à aprovação da Câmara Municipal e à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*

5. *O estipulado no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei n.º54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas, fazem parte dos*

documentos de prestação de contas, o balanço, a demonstração de resultados, os mapas de execução orçamental, os anexos às demonstrações financeiras e o relatório de gestão.

6. *Que os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas à adoção da contabilidade devem ser remetidos, ao órgão para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas emitidos pelo auditor externo, conforme o disposto do no n.º 3 do artigo 76.º e alínea e) do n.º2 do artigo 77.º, ambos da Lei n.º73/2013, de 3 de setembro.*

Face do exposto tenho a honra de propor o seguinte:

- *Que sejam apreciados, pela Câmara Municipal de Mourão,* ***o Parecer sobre os Documentos de Contas do Exercício de 2016 – Certificação Legal das Contas,*** *nos termos da alínea i) do artigo 33.º e da alínea l) do n.º2 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, para posterior remessa à Assembleia Municipal de Mourão para apreciação.*

Paços do Município de Mourão, 07 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,"

A Sra. Vereadora Anabela Caixeiro, referiu que os Vereadores da coligação PPD/PSD.CDS-PP – Rumo à Mudança no Concelho de Mourão, não concordam com o parecer, porque só informa sobre a atividade do ROC, evidência uma desresponsabilização, faz apenas uma análise muito superficial, não conseguem compreender o que realmente transmite o documento.

Após apreciação do parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício de 2016, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número doze), ficando a fazer parte integrantes desta ata, e não havendo mais intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento o Executivo deliberou, remeter o mesmo à Assembleia Municipal para que esta também o aprecie.

Deliberação tomada por unanimidade"

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número seis), fazendo parte integrante desta ata. ----------

--- Dada a palavra **à Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta nada acrescentou. -

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não se tendo registado qualquer pedido de intervenção. ------

--- **Tomado conhecimento**. ----------

e) – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL DO PROJETO "ESCOLINHA APRENDER A PRATICAR" A CANDIDATAR AO AVISO N.º ALT20-66-2016-28 DO PORTUGAL 2020

--- Sobre o assunto em epígrafe **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** dispensou a leitura da Proposta da Câmara Municipal, em virtude da mesma ter sido previamente enviada a todos os membros, do seguinte teor: ----------

"A fim de dar cumprimento ao disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo em vista a deliberação tomada por este Executivo, na sua reunião ordinária, de 12 de abril de 2017, cujo teor seguidamente se transcreve, apresenta-se à Assembleia Municipal, a proposta de autorização mencionada em epígrafe:

"6. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL DO PROJETO "ESCOLINHA APRENDER A PRATICAR" A CANDIDATAR AO AVISO N.º ALT20-66-2016-28 DO PORTUGAL 2020

Relativamente a este assunto foi pela Sr.ª Presidente posta à discussão a sua proposta do seguinte teor:

"Considerando que:

1. *A operação "Escolinha Aprender a Praticar" está prevista na PI 10.1 Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar e foi inscrita pela CIMAC no PDCT – Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;*

2. *Está aberto para submissão de candidaturas, o aviso de concurso n.º ALT20-66-2016-28 da PI 10.1;*

3. *O Município de Mourão, cumpre os requisitos para a apresentação da candidatura ao supra mencionado aviso, com a designação "Escolinha Aprender a Praticar" orçamentado em €148.750,00 com uma taxa de comparticipação de 85%;*

4. *A operação visa favorecer a melhoria do sucesso educativo e a redução do abandono escolar, e promover a igualdade no acesso ao ensino.*

5. *Face à execução do projeto de 36 meses, haverá que se proceder a uma repartição de encargos para os anos financeiros de 2016 e 2017, conforme quadro infra.*

Em face do exposto tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal de Mourão, delibere no âmbito das suas atribuições, ***aprovar a apresentação da candidatura*** *ao aviso de concurso n.º ALT20-66-2016-28 da PI 10.1 Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Portugal 2020, o projeto com a designação " Escolinha Aprender a Praticar" com o valor elegível orçado em €148.750,00;*

Submeter à Assembleia Municipal, *para aprovação, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente proposta para que delibere o seguinte:*
Autorização prévia da assunção do compromisso plurianual, da candidatura ao aviso de concurso n.º ALT20-66-2016-28 da PI 10.1 Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Portugal 2020, o projeto com a designação " Escolinha Aprender a Praticar" e valor elegível orçado em €148.750,00, nos termos do disposto na

alínea c) do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, conforme os valores que abaixo se indicam, com IVA incluído à taxa legar em vigor de 23%:

ANO	REPARTIÇÃO DO ENCARGO
N+1 - 2017/2018	€49.583,33
N+2 - 2018/2019	€49.583,33
N+3 - 2019/2020	€49.583,33
TOTAL	**€148.750,00**

Paços do Município de Mourão, 07 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal"

Seguidamente a Sra. Vereadora Anabela Caixeiro, referiu que o que está em causa é muito importante, pois trata-se da promoção do sucesso escolar.

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, a Senhora Presidente colocou a mesma à votação a qual mereceu total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada por unanimidade, e em minuta."

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça apreciação e votação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 18 de abril de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra **à Senhora Presidente da Câmara Municipal** esta informou que este pedido vem na sequência da publicação do aviso de concurso n.º ALT20-66-2016-28 da PI 10.1 Planos e Projetos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar do Portugal 2020, " Escolinha Aprender a Praticar" com o valor elegível orçado em €148.750,00, sendo que estas candidaturas estão a ser lideradas pela CIMAC. Inicialmente os Agrupamentos de Escolas dos concelhos TAPE não seriam contemplados. Agora com a publicação da nova legislação também as Câmaras onde os agrupamentos são TAPE podem concorrer. Neste projeto são incluídas atividades para três anos letivos, logo por ser compromisso plurianual tem de ser aprovado pela Assembleia Municipal.

--- Seguidamente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** abriu o período de inscrição para uso da palavra não se registando qualquer pedido de intervenção. ----------

--- Não havendo intervenções, objeções ou pedidos de esclarecimento, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** colocou a mencionada proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por unanimidade, **e em minuta.** ----------

--- Finalmente **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** perguntou se algum Senhor Deputado pretendia fazer declaração de voto, tendo o Senhor Deputado Municipal **Dr. Henrique Oliveira** apresentado a seguinte: "*Pode-se perguntar porque votámos a favor? Votámos a favor porque nós tudo o que tem interesse para a população somos a favor. Tudo o que é construtivo para a população somos a favor. O que for a favor do futuro somos a favor. Somos a favor desta população, sempre, mesmo quando temos ideias diferentes*". ----------

--- Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nº 3 do artigo 87.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício, Dr.ª Catarina da Ascensão Silva Marques,** propôs ao Plenário que este deliberasse no sentido da ata da sessão da Assembleia Municipal fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -

--- Sujeita à votação foi a referida proposta aprovada, **por unanimidade.** ----------

--- Ato contínuo, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício**, nos termos da alínea a) do artigo 38.º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, **suspendeu os trabalhos por 15 (quinze) minutos** para que a ata fosse elaborada e sujeita a DELIBERAÇÃO do Plenário. ----------

--- Recomeçando os trabalhos **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação, a qual mereceu total aprovação**, por unanimidade. ----------**

--- Finalmente, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício** informou que não houve recursos para o Plenário, requerimentos dirigidos à Mesa ou votos de vencido invocados enquanto tais. ----------

--- Esgotados os pontos da ordem de trabalhos, aprovada a "Ata em Minuta", e, por nada mais haver a tratar, **a Senhora Presidente da Mesa em exercício da Assembleia** declarou encerrada esta sessão, eram 22,30 horas, tendo, igualmente, desejado a todos "Boa Noite", e agradecido a sua presença e participação.----------

--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na sessão de 16 de junho de 2017, e vai ser assinada pela Senhora Presidente da Mesa em exercício e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. ----------

A Presidente da Mesa em exercício da Assembleia,

O Coordenador técnico,